



BOLSA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO – UNITAU

REGULAMENTO 2016

O Programa de Bolsa de Incentivo ao Pagamento foi criado com o objetivo de estimular os alunos da Universidade de Taubaté a manterem o pagamento de mensalidades em dia. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, bem como na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, podem participar do Programa, que consiste na oferta de duas bolsas de 100%, sorteadas mensalmente, a alunos que estejam em situação adimplente em relação ao pagamento das mensalidades de seu curso.

1. Da organização institucional

Essa modalidade de bolsa será coordenada e monitorada pela Pró-reitoria Estudantil, por meio de sua Comissão de Avaliação de Bolsas.

2. Das condições de participação

2.1 Apenas alunos que não estiverem em débito com a Instituição poderão participar dos sorteios. Para se beneficiar, o aluno deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado e em dia com as parcelas anteriores à parcela do mês em que foi sorteado.

2.2 Concorrerá ao presente programa o aluno que estiver com o boleto pago até o dia 12 (doze) do mês do sorteio. Caberá à Pró-reitoria Estudantil conferir se o pagamento foi efetuado em dia.

2.3 O aluno que tiver realizado o pagamento integral da anuidade em qualquer mês do presente ano e for contemplado pelo benefício terá o reembolso do valor pago referente a cada mensalidade, a partir da data do sorteio.

2.4 O benefício será de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação; nem poderão os beneficiados dele dispor, sob qualquer forma ou a qualquer título diverso do previsto na Deliberação CONSAD 073/2015.

3. Dos sorteios

As bolsas serão concedidas mensalmente, por meio de sorteios a serem realizados toda terceira quarta-feira de cada mês, utilizando-se a numeração dos sorteios da Loteria Federal. Caberá à Central de Informática da Unitau identificar os contemplados e comunicar os nomes à Pró-reitoria Estudantil. Os sorteios do ano de 2016 seguirão as seguintes datas de concursos da Loteria Federal:

20/04/2016 18/05/2016 15/06/2016 17/08/2016 21/09/2016 19/10/2016 16/11/2016



4. Das regras para a realização dos sorteios

4.1 Para o sorteio da primeira bolsa serão considerados como milhar os cinco últimos dígitos do número que consta no campo “nosso número” do boleto de pagamento do mês de sorteio, excetuando-se o dígito verificador, conforme exemplo que segue:

“Nosso número”: 056 38 91232-3 = Considera-se, para efeito do sorteio, o número 91232.

Para o sorteio da segunda bolsa serão considerados como milhar os cinco últimos dígitos do “nosso número” constantes no boleto de pagamento do mês do sorteio acrescidos do dígito verificador, conforme exemplo:

“Nosso número”: 056 389 1232-3 = Considera-se, para efeito do sorteio, o número 12323.

4.2 Caso não haja contemplado em conformidade com a regra 2.2, não haverá um novo sorteio.

5. Da ciência do aluno

Caberá à Pró-reitoria Estudantil convocar os alunos contemplados para que estejam cientes do benefício.

6. Do tempo de vigência

A benefício será concedido no mês subsequente ao sorteio, e o prazo de vigência vai até o mês de dezembro de 2016, não retroagindo seus efeitos aos meses anteriores. No mês de julho os descontos não serão concedidos aos alunos do regime semestral (rematrícula).

7. Da perda do benefício

7.1 Perderá o benefício o aluno sorteado que

I. trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão.

II. for transferido para outro curso sem anuência da Pró-reitoria Estudantil.

III. após contemplado, tornar-se inadimplente em relação a acordos referentes a mensalidades anteriores.

7.2 Ocorrendo perda do benefício, a Universidade não irá transferir o benefício para outro aluno.

7.3 O benefício não inclui as disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptação, as taxas e emolumentos referentes às solicitações de provas alternativas, de revisões de provas e de outros documentos escolares.

7.4 Caso o aluno não pague a mensalidade até a data de vencimento, perderá o desconto apenas naquele mês.

8. Da divulgação

A Universidade de Taubaté tornará públicas, mensalmente, as listas de contemplados, por meio do site www.unitau.br.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

Profa. Ma. Angela Popovici Berbare
Pró-reitora Estudantil